

DECRETO Nº 030/2013

De 16/08/2013

"Dispõe sobre a instituição dos Grupos Diretor e de Sustentação para realização da segunda Consulta Pública para alteração do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos de Angatuba e dá outras providências".

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D=E=C=R=E=T=A

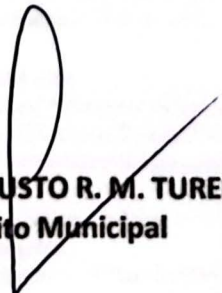
Artigo 1º. Ficam criados os grupos que terão por incumbência a coordenação das discussões visando a realização da alteração do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do Município de Angatuba, a saber:

- a. Grupo Diretor composto por representantes das áreas da engenharia, contabilidade, transporte e manutenção de estradas, manutenção mecânica, jurídico municipal, Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura e CATI.
- b. Grupo de Sustentação composto por representantes das áreas da saúde, educação, cultura, Conselho de Agricultura, SABESP, Associação Comercial, Ordem dos Advogados do Brasil, Sindicatos, indústrias, Poder Legislativo e responsável pelas coletas de resíduos orgânicos e recicláveis.

Artigo 2º. O Grupo Diretor valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com Anulação Parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 16 de agosto de 2013.



CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI.
Prefeito Municipal